

R E S O L U Ç Ã O nº 05/73

Fixa critérios para mudança de carreira no decorrer do Primeiro Ciclo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º, da Resolução nº 013/72, de 11/02/72, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o mesmo Conselho Universitário em reunião desta data,

R E S O L V E :

Art. 1º - A reopção, ou mudança de carreira dentro da mesma área, prevista no art. 4º, da Resolução nº 013/72, de 11/02/72, do Conselho Universitário, será feita segundo os critérios estabelecidos na presente Resolução.


Art. 2º - O direito de reopção somente poderá ser exercido após haver o aluno integralizado pelo menos setenta e cinco por cento (75%) dos créditos exigidos para conclusão do Primeiro Ciclo de cada área de conhecimentos.

Art. 3º - O aluno interessado em mudar de carreira deverá fazer requerimento específico à Secretaria Geral dos Cursos que, em época oportuna, fixará oficialmente os prazos hábeis para a formulação do pedido.

Art. 4º - A Secretaria Geral dos Cursos classificará os alunos na ordem decrescente de seus coeficientes de rendimento, divulgando uma lista de classificação para cada curso da área.

Art. 5º - A reopção será concedida na ordem de classificação, até o preenchimento das vagas de cada curso.

Parágrafo único - Somente ocorrerão vagas nos cursos

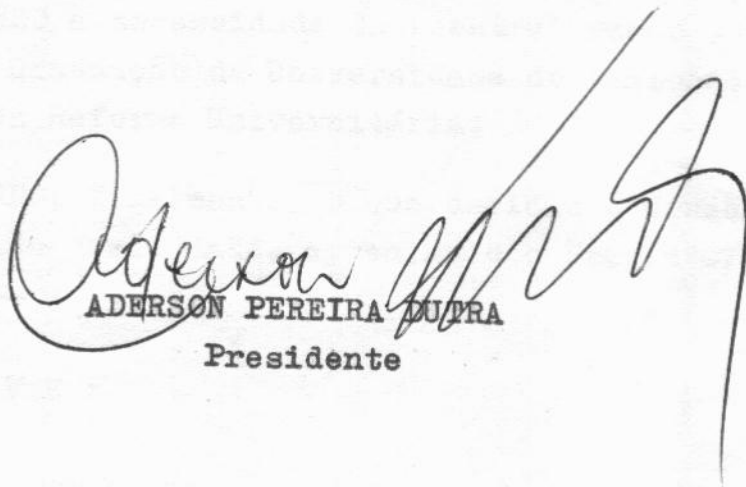


de cada área nos casos de transferência de aluno para outro estabelecimento, desistência expressa ou afastamento da Universidade.

Art. 6º - Em caso de empate na classificação, adotar-se-á o seguinte critério: maior número de pontos obtidos nas notas de exame final, em 1ª época, das disciplinas em que o aluno tenha sido aprovado.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em Manaus, 09 de janeiro de 1973.



ADERSON PEREIRA DUPTA
Presidente

AD/zso.